MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
FUNDAÇÃO OSORIO

PORTARIA Nº.105 FO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA FUNDAÇÃO OSORIO-2027.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSORIO, no uso das atribuições estatutárias que lhe foram conferidas, considerando o disposto no Artigo 18, Inciso II e no Artigo 22, do Estatuto da Fundação Osorio, aprovado pelo Decreto nº 11.227, de 7 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar as Instruções Reguladoras para Solicitação de Vagas na Fundação Osorio - 2027.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ SÉRGIO MELUCCI SALGUEIRO
Presidente da Fundação Osorio

Inscrições Fundação Osorio - 2027

Com base no Estatuto e no Regimento Interno da Fundação Osorio, a Direção tornou público as **Instruções Reguladoras para Solicitação de Vagas na Fundação Osorio -2027,** na página eletrônica www.gov.br/fosorio/pt-br, regulando os procedimentos que se repetem ao final de cada ano letivo, aprovados pela Portaria nº 105 de 04/09/2026. Vale lembrar que o "site" da Escola é o principal veículo que divulga as informações precisas sobre nossas atividades.

O crescente número de visitantes demonstra a confiança e o respeito que a sociedade deposita no trabalho que vem sendo desenvolvido pelos integrantes deste Estabelecimento de Ensino. A grande procura por vagas caracteriza um aspecto muito positivo que merece ser destacado, mas nos traz enorme preocupação quanto à frustração daqueles que não poderão ser atendidos, em virtude das restrições, carências e dificuldades da Fundação Osorio, que não consegue ofertar um maior número de vagas àqueles que nos procuram.

A maioria das pessoas desconhece as peculiaridades da Escola, cujo principal "portão de entrada" é o 1º Ano do Ensino Fundamental. As vagas que, por ventura, ocorram em outros anos escolares, devem-se a algumas desistências, jubilações e transferências de militares, que se mudam do Rio de Janeiro devido às características da profissão.

As "solicitações de vagas ", para o ano letivo de 2027, serão, exclusivamente, voltadas para os 1º e 6º Anos do Ensino Fundamental e para 1º Ano do Ensino Médio e Profissionalizante, entretanto a matrícula somente será confirmada após avaliação diagnóstica, sob forma de um "Teste de Avalição de Conhecimentos".

Um detalhe essencial ao atual funcionamento da Escola é o fiel cumprimento aos Acordos de parceria estabelecidos, oficialmente, com o Exército Brasileiro, por meio do Comando da Primeira Região Militar, com a Marinha do Brasil, pelo Abrigo dos Marinheiros, com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de suas Diretorias-Gerais de Assistência Social, instituições onde a administração escolar vem buscando reforços para completar os crescentes claros de pessoal existentes em seus quadros.

Estamos satisfeitos com os resultados alcançados, mas também temos plena consciência de que é preciso melhorar sempre. Neste contexto, cresce de importância a participação dos pais/ responsáveis, da Associação de Pais de Alunos e de Amigos da Fundação Osorio, dos ex-alunos, de parceiros e colaboradores, no crescente esforço em ajudar a Escola. Esperamos continuar contando com esse apoio e com a compreensão de todos.

Ao longo dos últimos anos, as lições aprendidas nos tornaram melhores e mais fortes. Tenham a certeza de que a vontade, a garra e a capacidade de superar obstáculos estarão sempre presentes entre todos os que integram nossa comunidade escolar. Em 2027 continuaremos cultuando nossos princípios, crenças e valores, contribuindo para melhoria contínua de nosso trabalho.

A Direção

FUNDAÇÃO OSORIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA
DIVISÃO DE ENSINO

SERVIÇO DE SECRETARIA ESCOLAR

Rua Paula Ramos, 52 - Rio Comprido - CEP. 20.261-210
(21) 2273-7447 - R. 7368 / (21) 3293-7368
e-mail: secretaria@fosorio.g12.br

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA FUNDAÇÃO OSORIO - 2027

I. FINALIDADE

- Regular o processo de solicitação de vagas para os **1°** e **6º Anos do Ensino Fundamental** e para o **1º Ano do Ensino Médio e Profissionalizante**.

II. REFERÊNCIA

1. Estatuto da Fundação Osorio, aprovado pelo Decreto n° 11.227, de 7 de outubro de 2022.

2. Regimento Interno da Fundação Osorio (RI - 2023).

III. OBJETIVO

- Normatizar o processo de Solicitação de Vagas na Fundação Osorio, assegurando transparência e publicidade às etapas que compõem o mesmo.

IV. MISSÃO DA FUNDAÇÃO OSORIO

- Instruir, profissionalizar e educar, em especial, ministrando a educação básica, compreendendo os ensinos fundamental e médio, e a educação profissional integrada ao ensino médio, aos filhos e dependentes legais de militares do Exército e das demais Forças Singulares e, havendo vagas disponíveis após o atendimento desses públicos, aos filhos e dependentes legais de militares das Forças Auxiliares e de civis.

V. ORIENTAÇÕES GERAIS

1. <u>Inscrição</u>

a. A Solicitação de Vagas para a Fundação Osorio será realizada exclusivamente pela *internet,* no período de 6 de outubro a 6 de novembro de 2026.

b. A Ficha de Solicitação de Vagas, para preenchimento, estará disponível **somente** na página eletrônica da Fundação Osorio www.gov.br/fosorio/pt-br.

c. Os interessados deverão realizar o cadastro e, posteriormente, imprimir a Ficha de Solicitação de Vagas, contendo o respectivo número de solicitação.

d. O sistema de solicitação de vagas aceitará inscrições exclusivamente para o **1º Ano do Ensino Fundamental**, para o **6º Ano do Ensino Fundamental** e para o **1º Ano do Ensino Médio e Profissionalizante**. O solicitante é o responsável por todas as informações prestadas relativas à sua situação e à do dependente, na condição de candidato à vaga;

e. Para matrícula, o candidato deverá ter as seguintes idades **mínima** e **máxima**, completos **"até 31 de março de 2027"**:

MATRÍCULA	IDADE	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1º Ano do Ensino Fundamental	6 Anos	7 Anos
6º Ano do Ensino Fundamental	11 Anos	13 Anos
1º Ano do Ensino Médio e Profissionalizante	15 Anos	17 Anos

1) Após o cadastramento dos dependentes na página eletrônica da Fundação Osorio, os militares da Marinha do Brasil deverão seguir o previsto na NORDNARIO 110-01B disponível no "site" do Com 1 DN; os militares do Exército deverão comparecer na SAP/1ª RM, bem como os das Forças Auxiliares (**PMERJ; e CBMERJ**) nas suas Diretorias-Gerais de Assistência Social, apresentando a Ficha de Solicitação de Vagas, **cujo preenchimento se torna indispensável ao processo**;

2) cabe aos órgãos citados no item 1) acima realizarem a seleção dos candidatos, seguindo, para isto, as prescrições contidas nos respectivos Acordos de Cooperação e nestas Instruções Reguladores.

3) quando da [**futura**] matrícula os militares encaminhados por força de Acordo de Cooperação (**MB**; **PMERJ; e CBMERJ**) deverão apresentar o Ofício do respectivo Órgão parceiro.

2. Seleção

a. As prioridades que orientarão o processo de seleção observarão, em regra, a disponibilidade de vagas para o ano escolar considerado, bem como os critérios estabelecidos na letra **"f"**.

b. Não será admitida a alteração do ano escolar informado por ocasião da solicitação de vaga, com vistas à **futura** matrícula na Fundação Osorio.

c. As vagas destinadas aos **1º Ano do Ensino Fundamental, 6º Ano do Ensino Fundamental** e **1º Ano do Ensino Médio e Profissionalizante** serão distribuídas, em caráter

prioritário, aos candidatos amparados pelas normas estatutárias e regimentais, abrangendo órfãos de militares das Forças Armadas e filhos(as) e dependentes legais de militares lotados nos Órgãos que mantêm **Acordos de Cooperação** com esta Fundação. As vagas remanescentes serão destinadas aos **demais candidatos**, mediante "**Sorteio Público**".

1) Para o **1º Ano do Ensino Fundamental** deverá ser observado o limite máximo de **60% (sessenta por cento)** das vagas para os candidatos referidos na letra **"c do item 2"**; e

2) Para os candidatos às vagas aos **6º Ano do Ensino Fundamental** e **1º Ano do Ensino Médio e Profissionalizante**, a **futura** matrícula deverá ser confirmada de acordo com o nível de ensino, mediante **Avaliação Diagnóstica**, sob a forma de **"Teste de Abordagem de Conhecimentos", abrangendo conteúdos correspondentes do ano escolar anterior, com a finalidade de verificar o atendimento às competências e aos conhecimentos mínimos exigidas para o ano escolar pretendido**.

d. O sorteio para preenchimento das vagas será realizado **no dia 1 de dezembro de 2026, às 08h30min**, no Auditório Francisca Osorio Mascarenhas, localizado na Rua Paula Ramos, 52 - Rio Comprido - Rio de janeiro/RJ.

e. Os familiares poderão assistir ao **Sorteio Público**, observado o limite da capacidade máxima do Auditório.

f. Observadas as demais previsões estabelecidas nas normas vigentes e nestas Instruções Reguladoras, as vagas adicionais, quando disponíveis, serão distribuídas, prioritariamente, na seguinte ordem:

1) aos órfãos de militares das Forças Armadas (MB, EB, FAB);

2) aos filhos(as) e dependentes legais de militares lotados nos Órgãos que mantêm Acordos de Parceria com a Fundação Osorio;

3) aos filhos(as) e dependentes legais de militares do Exército movimentados para a Guarnição do Rio de Janeiro, desde que o desligamento tenha ocorrido durante o ano da solicitação de vaga ou no ano anterior e aos filhos(as) e dependentes legais de militares do Exército e das demais Forças Singulares;

4) aos filhos(as) e dependentes legais de militares das Forças Auxiliares; e

5) aos filhos(as) e dependentes legais de servidores públicos federais ativos na Fundação Osorio e aos filhos(as) e dependentes legais de civis.

3. Matrícula

a. As matrículas serão realizadas, em ato posterior, presencialmente, no Serviço de Secretaria Escolar, no horário de **08h00min às 12h00min**, no período de **8 de dezembro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**.

b. As informações constantes da **Ficha de Solicitação de Vagas** que não puderem ser comprovadas ou que estiverem em desacordo com a documentação escolar apresentada inviabilizarão a efetivação da matrícula.

c. Os responsáveis legais pelos novos alunos deverão entregar, no ato da matrícula, os documentos relacionados no ANEXO "A", bem como a **Ficha de Solicitação de Vagas** devidamente assinada. A **entrega dos Exames Médicos**, entretanto, poderá ocorrer posteriormente, observado o prazo máximo de **22 de janeiro de 2027**.

d. Os militares cujos dependentes estejam aptos à matrícula, tanto aqueles contemplados por sorteio quanto aqueles considerados aptos na Avaliação Diagnóstica, deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia de sua respectiva identificação militar.

e. A Fundação Osorio **não** adota o **"regime de dependência em matérias ou disciplinas"**. Dessa forma, **não** serão aceitos candidatos que se encontrem nessa condição.

f. O **não** comparecimento para a entrega da documentação necessária à **efetivação da matrícula**, dentro do período estabelecido, implicará a "**anulação da concessão da vaga**".

g. Para fins exclusivamente estatísticos, o Serviço de Secretaria Escolar verificará o quantitativo de militares do Exército cujos dependentes sejam matriculados e que participem da contribuição voluntária em favor da **Associação de Pais de Alunos e Amigos da Fundação Osorio (ZRL-APAFO)**.

VI. RESPONSABILIDADES

1. Coordenação Técnica

- Supervisionar o cumprimento das atividades estabelecidas nestas Instruções Reguladoras.

2. Divisão de Ensino

- Aplicar Avaliação Diagnóstica aos dependentes dos solicitantes a vagas, exceto àqueles pleiteando ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, com a finalidade de verificar os conhecimentos, as habilidades e as competências prévias do futuro aluno nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

3. Serviço de Secretaria Escolar

- Informar ao responsável que seu dependente legal foi contemplado com uma vaga na Instituição de Ensino.

- Efetivar a matrícula dos novos alunos, após autorização da Presidência.

4. <u>Serviço de Tecnologia da Informação</u>

- Disponibilizar para os públicos interno e externo, a **Ficha de Solicitação de Vagas** na página eletrônica da Fundação Osório.

- Atualizar o sistema de identificação dos dependentes dos solicitantes para fins de realização do **Sorteio Público**.

- Providenciar a preparação do Auditório para a realização do **Sorteio Público**.

5. <u>Setor de Comunicação Social</u>

- Divulgar amplamente o conteúdo destas Instruções Reguladoras.

Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2026

LUIZ SÉRGIO MELUCCI **SALGUEIRO**
Presidente da Fundação Osorio

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
FUNDAÇÃO OSORIO

"Formando hoje o cidadão do amanhã"

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS 2027

ANEXO "A"

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS NA FUNDAÇÃO OSORIO – 2027

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA		
ALUNO		Carteira de identidade do(a) candidato(a) (se possuir) - Cópia
		CPF do candidato (a) - Cópia
		Certidão de nascimento do(a) candidato(a) - Cópia
		Declaração de transferência (6º ano e 1º ano EM)
		O aluno deverá estar presente no ato da matrícula para identificação visual- **com blusa branca e cabelo no padrão da escola-vide manual do aluno (site)** - **www.gov.br/fosorio/pt-br**
		Histórico Escolar (original ou cópia autenticada) (6º ano e 1º ano EM)
		Comprovante de residência - Cópia
PAIS/RESPONSÁVEL		Carteira de identidade dos **pais** / responsáveis - Cópia
		CPF (**somente número**)
		Sentença judicial da guarda/filhos (Separação, Divórcio ou Dissolução de União Estável) - Cópia
		Termo de adoção, quando for o caso - Cópia
		Termo de guarda e responsabilidade do menor, quando for o caso - Cópia
		Atestado de Óbito do pai ou mãe - caso o candidato seja órfã(o) - Cópia
MILITAR		Declaração de beneficiários (filho(a) de militar) - Cópia
		Documento que publicou a apresentação do(a) responsável na **OM** de destino - Cópia
		Comprovação da **OM** do (a) militar (declaração da OM, contra – cheque, etc...)
		Documento (BI, Portaria, DOU, etc..) que publicou a movimentação do(a) militar – Cópia
		Cópia da última movimentação do (a) militar (dois anos anteriores)
		Documento (DOU ou Portaria) que publicou a transferência para a reserva remunerada, uma vez comprovada a mudança de sede e a fixação de residência em localidade assistida pela Fundação Osorio - Cópia
		BI que publicou a dependência econômica (dependentes de militares) - Cópia
		Título de Pensão Militar (se órfã(o) de militar) - Cópia

Obs: Cópias acompanhadas dos documentos originais.

EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA		
ALUNO		Laudo médico liberando para atividade física - **Prazo máximo 22/01/2027.**
		Em caso de doenças em tratamento crônico, laudo médico - **Prazo máximo 22/01/2027.**
		Caderneta ou comprovação de vacina atualizada (cópia). **Obrigatório para a matrícula.**
		Exame de audiometria - **Prazo máximo 22/01/2027.**
		Exame oftalmológico (Acuidade visual) - **Prazo máximo 22/01/2027.**
		Hemograma Completo, tipagem sanguínea e fator RH). **Obrigatório para a matrícula.**
		Anexar carteira do plano de saúde (particular ou militar), caso o aluno possua (cópia) - **Prazo máximo 22/01/2027.**

Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2026.

LUIZ SÉRGIO MELUCCI **SALGUEIRO** - Coronel
Presidente da Fundação Osorio